



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.040/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL
DEVIDO A CONCESSÃO DA
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA –
SENHORA EUDENISSE SODRÉ
OLIVEIRA MACHADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A CARTA DE CONCESSÃO CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA, NUMERO 732.069.446-9;

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 791/PMMA/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, devido a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social da Servidora **EUDENISSE SODRÉ OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, matrícula nº. 1342, do cargo efetivo de Cozinheira, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 23 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560